DOQ 594 ANO 3 Projeto de Resolução nº /2015. Autor: Mesa Diretora

"Altera a Resolução N° 109/08 de 03 de Abril de 2008 e altera do artigo 23°."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, por seus Representantes Legais, RESOLVE:

- Art. 1º Ficam revogados os incisos III e IV do 30º artigo da Resolução nº 109/08 de 03 de Abril de 2008.
 - Art. 2º- O artigo 23º passa a vigorar com a seguinte redação.
- **Art. 23º-** A progressão ocorrerá em intervalos de no mínimo 2(DOIS) e no máximo 5(CINCO) anos de serviço efetivo prestado pelo servidor, computados nos termos previstos nesta Resolução, conforme anexo IV e seus parágrafos."
- Art. 3º- O parágrafo único do art. 29º, passa a vigorar com a seguinte redação: "§ Único art. 29º- O servidor ocupante de cargo especializado, nomeado para o cargo comissionado será acrescido ao seu vencimento, gratificação no valor integral do cargo comissionado.
 - Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor em 01/04/2015.
 - Art. 5º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

.Queimados, 25 de Março de 2015.

MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente

CARLOS ROBERTO DE MORAES VICE- PRESIDENTE

LEANDRO DA SILVEIRA GUERRA SECRETRÁRIO